



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01247/2020, de 14 de julho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 1090/2017; no ANEXO I de Metas e Prioridades, da LDO/2020, Lei nº 1213/2019 e, abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750,50 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, Do PLANO PLURIANUAL 2018/2021, Lei nº1090/2017 – FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, a AÇÃO nº06.05 – Auxílio a ALSEPRO, conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2018 A 2021

FUNÇÃO – 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÕES	EXERCÍCIO	RECURSO	VALOR
06.05 – Contribuição a Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO	2020	Próprios	750,50

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, no Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, a Ação: 03.13 – Contribuição a Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO, no valor de R\$ 750,50, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA/METAS	RECURSO	VALOR 2020
03.13– Contribuição a Associação Lajeadense de Segurança Pública - ALSEPRO	Participar na conclusão das obras do Centro de Monitoramento Regional, visando conter o avanço da criminalidade no Vale do Taquari.	Próprios	750,50



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 750,50 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sob códigos e especificações a seguir:

061810021.0023 – Contribuição a Associação Lajeadense de Segurança Pública – ALSEPRO:

4.4.50.42.00.03.01 – AUXÍLIOS R\$ 750,50

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, parte do superávit financeiro livre apurado no exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração